



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 11, de 10 de janeiro de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 83/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.015970/2018-81 e do sistema Orquestra nº 1276732, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 83, de 15 de maio de 2017, que aprova os modelos E430-B1A3 e E430-B1B3 de medidores eletrônicos de múltipla tarifação de energia elétrica, classe de exatidão B, marca Landis+Gyr, resolve:

Art. 1º Alterar os subitens 5.1.2 e 5.2.2 do item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 83, de 15 de maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"5 SOFTWARE

(...)

5.1.2 Código Flex

Versão aprovada 1.48

Nome do arquivo: Flex- E4308431\_01\_48.bin

Versão de Firmware aprovada:01\_48

Chave Pública:

X= a39e979fa1cc9c7b04040827f9e0fcfb9c73976913ecb288d162d02965166299

Y= 804b80c560301f363aee97ff91d7ec864a3e134fd6f5f69e3640246a204a40b

Algoritmo de Assinatura: Curva NIST P-256

Assinatura digital:

84df3011fff6bc69785d4b8649b841f82f506eb540dc0310a64e254ecdcc674d:

27d2334531b934caa8d7aeec207645835b5d60ea13273d8b06446cb4a96cf63b

Valor do hash (SHA-256):

28129E6E69BC12F37E0E609B94D21001D835A9DFAAC4436EFBF4090FEB18DB1A

(...)

### 5.2.2 Código Flex

Versão aprovada 1.48

Nome do arquivo: Flex-E4308432\_01\_48.bin

Versão de Firmware aprovada: 01\_48

Chave Pública:

X= 1494021382b94637805f234a6df3cca46030ef892d87f1d0e93ab6814bbc5364

Y= 6587f84aff0f441861a2b211d95ffa8e1d49ae1f37a7b707f57523ae743be55a

Algoritmo de Assinatura Curva NIST P-256

Assinatura Digital:

a65be7a1e45e84f02caa44e4187dab0fc5e744d35e7abfe4bbbed63c607f06306:

d30fcfd35c0223394761c65b7877e4c30fe5ef60f0f61ba8fd8072c041cf16ae

Valor do hash ( SHA-256)

61415D2954518AEB07BC2836AE737E04845C51941F0030BE9A8632E439E70F2" (NR)

(...)

Art. 2º As alterações nos modelos E430-B1A3 e E430-B1B3, a que se refere a presente portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel nº 83, de 15 de maio de 2017 e, respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
11/01/2019, ÀS 11:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**CLODOALDO JOSÉ FERREIRA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0274186** e o código CRC **2F0CDF0D**.

